

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1308/2025

Sra Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, do Regimento Comum, destaque para votação em separado, com vistas à supressão, do art.5º do terceiro PLV apresentado pelo relator à MPV 1308/2025.

JUSTIFICAÇÃO

A fixação de prazo único e exíguo engessa análises complexas e ignora realidades administrativas diversas, podendo gerar licenças tácitas de fato e insegurança jurídica. A Lei 15.190/2025 já prevê prazos vinculados ao TR e ao tipo de procedimento, tornando o dispositivo redundante e potencialmente danoso.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2025.

**Deputada Talíria Petrone
(PSOL - RJ)
Lider da Federação PSOL/REDE**

